



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Praga Ver, Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ: 12.207.551/0001-00

Lagoa da Canoa, 04 de maio de 06.

Lei Municipal nº. 386/06.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parcelamento no valor de R\$ 195.360,60 (cento e noventa e sessenta reais e sessenta centavos) no Plano de Amortização para Compromissos Especiais com o RPPS com o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcelamento no valor de R\$ 195.360,60 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos) no Plano de Amortização para Compromissos Especiais com o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deste Município, referente ao cálculo atuarial.

Parágrafo Único - O parcelamento objeto do art. 1º, *caput*, será em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.837,19 (quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), vencendo-se a primeira em 31/01/2006, devidamente corrigidas de acordo com a legislação.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de janeiro de 2006, revogadas todas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 04 de maio de 06.

JAIR LIRA SOARES
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Praga Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ: 12.207.551/0001-00

Lei Municipal nº. 386/06.

Lagoa da Canoa, 04 de maio de 06.

CERTIFICO, de acordo com o determinado pela legislação vigente, que este Decreto foi registrado em livro específico, publicado, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração em data de 04 de maio de 2006, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município. O referido é verdade e dou fé.
Lagoa da Canoa, 04 de maio de 2006.

ALVARO BEZERRA DE MELO

Sec. Municipal de Administração

Matricula nº. 24.324-1